

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

SANTA RITA DO SAPUCAÍ – MG

Instituído pela Lei Municipal N° 2.015/91, de 04 de dezembro de 1991
Reestruturado pela Lei Municipal N° 4.711/2013, de 06 de novembro de 2013

RESOLUÇÃO N° 127/2023

Altera o dia específico para a realização das reuniões ordinárias mensais do Conselho Municipal de Saúde de Santa Rita do Sapucaí para o mandato setembro/2023 – setembro/2025.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Santa Rita do Sapucaí, em sua reunião ordinária de 14 de dezembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, após ampla discussão e considerando...

- O resultado da pesquisa realizada entre os conselheiros titulares e suplentes, via Formulário Google, sobre os dias em que teriam dificuldades para participar das reuniões ordinárias, no qual o dia que apresentou o menor número de citações (duas, apenas) foi a quarta-feira;
- A decisão dos conselheiros, por unanimidade, de que, diante do contexto acima, o melhor dia para a realização da reunião ordinária mensal é a última quarta-feira de cada mês;

RESOLVE:

Art. 1º. O caput do artigo 1º da Resolução N° 122/2023 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º. As reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Saúde de Santa Rita do Sapucaí, no mandato setembro/2023 – setembro/2025 ocorrerão sempre na última quarta-feira de cada mês, com previsão de início sempre a partir das dezenove horas.”

Art. 2º. As demais disposições da Resolução N° 122/2023 continuam plenamente em vigor.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação pelo Prefeito Municipal, conforme determina o parágrafo 2º do art. 1º da Lei Federal nº 8.142/90.

Santa Rita do Sapucaí, 14 de dezembro de 2023.

Magno Magalhães Pinto
Presidente Interino do CMS

**REUNIÕES: TODA ÚLTIMA QUARTA-FEIRA DE CADA MÊS
ÀS DEZENOVE HORAS, NA INCUBADORA MUNICIPAL DE EMPRESAS**